



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**



RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CONEPE

Aprova alterações nas Normas de Depósito Obrigatório nas bibliotecas da produção bibliográfica da Comunidade Científica Institucional na Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente de Direitos Autorais, Lei 9.610/98;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a memória científica, artística e literária da Universidade Federal de Sergipe, bem como assegurar seu registro e guarda;

CONSIDERANDO que as bibliotecas da Universidade Federal de Sergipe são responsáveis por preservar, reunir, divulgar e transmitir o conhecimento gerado pelas pesquisas científica e/ou acadêmicas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 360, de 18 de maio de 2022 que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital;

CONSIDERANDO parecer do relator, **Cons. LUCINDO JOSÉ QUINTANS JUNIOR**, ao analisar o processo nº 5635/2023-02;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações nas normas relativas ao Depósito Obrigatório da produção bibliográfica da comunidade científica institucional da Universidade Federal de Sergipe em suas respectivas bibliotecas.

Parágrafo único. Considera-se “Comunidade científica institucional” aquela constituída pelos docentes, técnicos administrativos, pesquisadores, colaboradores, alunos graduandos e pós-graduandos da UFS.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução considera-se de acordo com a Lei nº 9.610 de 1998 sobre direitos autorais, e demais Direitos de Produção Intelectual:

- I. publicação: o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;
- II. comunicação ao público: ato mediante o qual a obra é colocada ao alcance do público, por qualquer meio ou procedimento e que não consista na distribuição de exemplares;
- III. obra:
 - a) em co-autoria – quando é criada em comum, por dois ou mais autores;
 - b) inédita – a que não haja sido objeto de publicação;
 - c) póstuma – a que se publique após a morte do autor.

Art. 3º Para a formação e desenvolvimento das coleções das bibliotecas no que se refere à produção intelectual da UFS, os cursos de graduação e pós-graduação ficam responsáveis pelo envio dos seguintes materiais:

- I. Trabalhos de conclusão de curso de graduação:
 - a) 1(um) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
 - b) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo I).
- II. Monografias defendidas e aprovadas de alunos dos programas de pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de Sergipe:
 - a) 1 (um)) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
 - b) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo I).
- III. Dissertações e Teses defendidas e aprovadas de alunos dos programas de pós-graduação *Strictu Sensu* da Universidade Federal de Sergipe:
 - a) 1 (um) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
 - b) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo II).
- IV. Dissertações e Teses defendidas e aprovadas em outras instituições por servidores da UFS:
 - a) 1 (um) arquivo eletrônico compatível com o formato PDF ou equivalente, e,
 - b) termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico (conforme Anexo II).
- V. Obras publicadas pela Universidade Federal de Sergipe

Parágrafo único. Os termos de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico encontram-se nos anexos desta Resolução.

Art. 4º A editora UFS fica responsável pelo envio de suas publicações.

Parágrafo único. Fica facultado o depósito de publicações de autoria e co-autoria particulares dos servidores.

Art. 5º Devido ao caráter de provedora de acesso à informação, as bibliotecas da UFS não receberão materiais nas seguintes condições:

- I. trabalhos que estejam em período de registro de patente;
- II. relatório de pesquisa e/ou de estágio, exceto quando configurarem Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- III. trabalhos de conclusão de disciplinas;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data em complemento à Resolução 50/2017/CONEPE que estabelece a política de acesso livre à informação científica da UFS.

Art. 7º Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo Conselho Técnico do Sistema, conforme a Resolução Nº 49/2014/CONSU.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 10/2014/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023

REITOR Prof. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**



**RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CONEPE
ANEXO I**

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

Autorizo a Universidade Federal de Sergipe a disponibilizar através do catálogo eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98 o texto integral da obra abaixo citada, em formato digital PDF, para fins de leitura, impressão e download, a título de divulgação da produção científica da Universidade Federal de Sergipe, a partir da data abaixo firmada.

() Especialização () Graduação () Residência médica

Núcleo/Departamento: _____

Título: _____

Autor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Data de conclusão: _____ de _____ de _____

Data de depósito: _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Autor(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**



RESOLUÇÃO Nº 16/2023/CONEPE

ANEXO II

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

Autorizo a Universidade Federal de Sergipe a disponibilizar através do catálogo eletrônico, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98 o texto integral da obra abaixo citada, em formato digital PDF, para fins de leitura, impressão e download, a título de divulgação da produção científica da Universidade Federal de Sergipe, a partir da data abaixo firmada.

() Tese () Dissertação

Programa de Pós-Graduação: _____

Título: _____

Autor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Data de defesa: _____ de _____ de _____

Agência de fomento (se bolsista): _____

Assinatura do(a) Autor(a)